



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Lei nº 1.455, de 29 de maio de 2013.

**Autoriza abertura de
Crédito Especial ao
Orçamento do Município e dá
outras Providências**

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para atender a dotação abaixo discriminada.

Órgão: 07 – Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria da Educação

Subunidade Orçamentária: 02 – Ensino Fundamental

Função/Subfunção/prog.	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
12.361.0020	3082–Const./Ampliação/Melhoramento de Poços Tubulares	44905100-Obras e Instalações	122	35.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL, o proveniente da ANULAÇÃO da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 07 – Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria da Educação

Subunidade Orçamentária: 02 – Ensino Fundamental

Função/Subfunção/programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
12.361.0020	3026–Construção/Ampliação de Prédios Escolares Municipais	44905100 – Obras e Instalações	122	35.000,00

Art. 3 – O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até o limite de 50% (Cinquenta por Cento).

Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada disposições em contrário.

Francisco Sá, 29 de maio de 2013.


Denilson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 29 de maio de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público em anexo no quadro (da autos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.455 que dispõe sobre: Abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
29 / maio / 2013.

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1600

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei de abertura de Crédito Especial justifica-se pelo motivo de não haver fixação dessa despesa no orçamento através de dotação específica para atender às despesas com perfuração de poço tubular profundo na Escola Municipal Almirante. Refere-se ao convênio 62.1.3.1020/2012 da Secretaria de Estado de Educação.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'J' followed by a cursive name.